Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1963 de 10105110

DECRETO Nº. 14.198/10 DE 31 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE JUVENTUDE

92.10

SECRETARIA GERAL

92.10-082440029.2093

Programa Municipal Antidrogas

92.10-339036

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

15.000.00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE JUVENTUDE

92.10

SECRETARIA GERAL

92.10-082440029.2093

Programa Municipal Antidrogas

92.10-339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15.000.00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de

Eduardo Cury Prefeito Municipal

D 14.198/10

1

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos